

DECRETO Nº. 2.889 DE 22 DE MARÇO DE 1.999

**CONCEDE APOSENTADORIA A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **OLINTO RODRIGUES DE LIMA** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso II, da Lei nº. 2.692, de 1709-92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória, a partir de 31 (trinta e um) de março de 1999, baseada no artigo 54, inciso II, da Lei nº. 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **OLINTO RODRIGUES DE LIMA**, na função de Operário Ajudante.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 22 (vinte e dois) de março de 1999.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal